

Boa Vista, 14 de fevereiro de 2022

Disponibilizado às 20:20 de 11/02/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7091

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter Presidente

Des. Jésus Nascimento Vice-Presidente

Des^a. **Tânia Vasconcelos** Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Felipe Queiroz Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância (95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância (95) 98404-3123

Presidência (95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais (95) 3198-2830

Justiça no Trânsito (95) 98404-3086

Secretaria-Geral (95) 3198 4102

Ouvidoria 0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante (95) 3198-4184 (95) 98404-3086 (trânsito) (95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0000742-41.2018.8.23.8000,

RESOLVE:

- Nº 129 Alterar as férias do Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 08/03 a 06/04/2022, para serem usufruídas no período de 09 a 28/05/2022.
- Nº 130 Alterar as férias do Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento, referentes ao 2° período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para o período de 07/04 a 06/05/2022, para serem usufruídas no período de 20/06 a 09/07/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/02/2022, às 16:09, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1232257** e o código CRC **1AED9A13**.

PORTARIAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0001884-41.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

- Nº 131 Nomear interinamente a servidora **Silvânia Aparecida do Nascimento**, Assessora Jurídica, para, com prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Núcleo, código TJ/DCA-3, no período de 07 a 16/02/2022, com lotação no Núcleo Jurídico Administrativo.
- Nº 132 Designar a servidora Maisa Marisa de Melo Peixoto, Assessora Técnica III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Núcleo Jurídico Administrativo, no período de 07 a 16/02/2022, em virtude de nomeação da titular para cargo interinamente.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/02/2022, às 09:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1231555** e o código CRC **F703277D**.

03/68

PORTARIAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0002802-45.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

- Nº 133 Dispensar o servidor Emerson Azevedo da Silva, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria Unificada das Varas Criminais, da Função de Confiança de Diretor de Secretaria, código TJ/FC-2, a contar da publicação desta portaria.
- Nº 134 Dispensar a servidora Karine Costa de Souza Soares, Técnica Judiciária, lotada no Setor de Primeiro Atendimento, da Função de Confiança de Chefe de Setor, TJ/FC 4, a contar da publicação desta portaria.
- Nº 135 Designar a servidora Karine Costa de Souza Soares, Técnica Judiciária, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Secretaria, código TJ/FC-2, com lotação na Secretaria Unificada das Varas Criminais, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/02/2022, às 09:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1231633** e o código CRC **09431631**.

PORTARIAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0002529-66.2022.8.23.8000.

RESOLVE:

- Nº 136 Exonerar Weslyson Costa de Souza, lotado no Gabinete da Primeira Vara Criminal, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar da publicação desta portaria.
- Nº 137 Nomear Weslyson Costa de Souza para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Primeira Vara Criminal, a contar da publicação desta portaria.
- Nº 138 Nomear o servidor Lafayete Rodrigues Bezerra, Técnico Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete da Primeira Vara Criminal, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/02/2022, às 09:19, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1231388** e o código CRC **8D5969BF**.

PORTARIA Nº 139, DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0019208-78.2021.8.23.8000.

RESOLVE:

Convalidar a prorrogação da licença para tratamento de saúde do servidor **Reginaldo Gomes de Azevedo**, Oficial de Justiça em Extinção, no período de 04 a 12/11/2021.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/02/2022, às 09:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1231776** e o código CRC **86D3E658**.

PORTARIA Nº 140, DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0001809-02.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Transferir a Gratificação de Produtividade anteriormente concedida ao servidor Marques Leandro Pereira da Silva, Técnico Judiciário, conforme Portaria nº 51, de 10/02/2020, publicada no DJE nº 6624, de 11/02/2020, à servidora **Adilvane Borsatto**, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria da Primeira Vara Cível, a contar de 1º/02/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/02/2022, às 09:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1230828** e o código CRC **5FAF093C**.

PORTARIA Nº 141, DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0000093-37.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a designação do servidor **Adenilson Mendes de Lima**, Assessor Jurídico, para trabalhar no período do recesso forense, no período de 20/12/2021 a 06/01/2022, objeto da Portaria nº 1330, de 16/12/2021, que circulou no DJE nº 7054, de 17/12/2021.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/02/2022, às 16:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1231894** e o código CRC **4AA40DED**.

PORTARIA Nº 142, DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução CNJ nº 308/2020;

Considerando a Resolução TJRR-TP nº 15/2020, que dispõe sobre a instituição do Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

Considerando a forma de designação do dirigente da unidade de auditoria interna do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nos termos do art. 6°, §2° c/c o art. 22, caput, e parágrafo único, ambos da Resolução CNJ n° 308/2020, bem como do art. 8° da Resolução TJRR-TP n° 15/2020;

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021403-36.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a designação do servidor Kelvem Márcio Melo de Almeida, matrícula 3010286, Técnico Judiciário, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Tribunal, para o exercício da Função de Confiança de Coordenador do Núcleo de Auditoria Interna, código TJ/FC-1.

Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* terá vigência de dois anos, com início do mandato a contar de 4 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 6°, §2° c/c o art. 22, caput, e parágrafo único, ambos da Resolução CNJ n° 308/2020, bem como do art. 8° da Resolução TJRR-TP n° 15/2020.

Art. 2º Todos os atos já praticados pelo servidor ora designado como Coordenador do Núcleo de Auditoria Interna ficam convalidados desde a data indicada no artigo anterior até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/02/2022, às 16:17, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1230291** e o código CRC **0794FE6D**.

PORTARIA Nº 143, DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0001380-35.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a designação da servidora **Perla Alves Martins Lima**, Chefe do Setor de Qualidade de Vida, por ter atuado durante o recesso forense, no período de 20/12/2021 a 06/01/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/02/2022, às 16:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1229789** e o código CRC **5A46321B**.

PORTARIA Nº 144, DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0002395-39.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Igor Fabrício Gomes Dourado**, Analista de Negócios, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário da Secretaria de Gestão Estratégica, no período de 03 a 14/02/2022, em virtude de licença médica da titular.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/02/2022, às 16:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1229368** e o código CRC **D8746D40**.

PORTARIAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0001549-22.2022.8.23.8000.

RESOLVE:

- **Nº 145 -** Cessar os efeitos da Portaria nº 845, de 14/07/2021, publicada no DJE nº 6956, de 15/07/2021, a contar da publicação desta portaria.
- Nº 146 Lotar o servidor Emerson Diego Lourenço, Técnico Judiciário, na Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica, a contar da publicação desta portaria.
- **Nº 147 -** Transferir para servidor **Emerson Diego Lourenço**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica, a Gratificação de Produtividade anteriormente concedida ao servidor Antônio Ricardo da Silva Júnior, Técnico Judiciário, objeto da Portaria nº 344, de 28/08/2020, publicada no DJE nº 6752, de 31/08/2020, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/02/2022, às 16:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1228388** e o código CRC **4481085F**.

PORTARIA Nº 148, DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020984-16.2021.8.23.8000.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Elizabeth Barros Pinheiro**, Agente Administrativa, pertencente ao quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, na Secretaria de Orçamento e Finanças, a contar de 07/02/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/02/2022, às 16:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1231207** e o código CRC **D4D9844B**.

PORTARIA Nº 149, DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0002462-38.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão da servidora **Ingrid Rafaelle Mota Fassanaro**, Técnica Judiciária, ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 22/02/2022, para continuar a exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, símbolo FC-06, com ônus para o cessionário.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/02/2022, às 16:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1228991** e o código CRC **3B756643**.

PORTARIA Nº 150, DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0000908-34.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Alexandre Guilherme de Andrade Lopes Filho**, Técnico Judiciário, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a contar de 17/01/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/02/2022, às 16:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1229488** e o código CRC **447245CD**.

PORTARIAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0002292-32.2022.8.23.8000.

RESOLVE:

- Nº 151 Exonerar a servidora Laura Tupinambá Cabral, Técnica Judiciária, lotada no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, código TJ/DCA-16, a contar da publicação desta portaria.
- Nº 152 Lotar a servidora Laura Tupinambá Cabral, Técnica Judiciária, na Secretaria das Câmaras Reunidas, a contar da publicação desta portaria.
- Nº 153 Exonerar a servidora **Diane Souza dos Santos**, Analista Judiciária Administração, lotada na Subsecretaria de Contratos, do cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, a contar da publicação desta portaria.
- Nº 154 Nomear a servidora **Diane Souza dos Santos**, Analista Judiciária Administração, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, código TJ/DCA-16, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/02/2022, às 16:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1230408** e o código CRC **DF1359E2**.

PORTARIAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0019874-79.2021.8.23.8000.

RESOLVE:

- **Nº 155 -** Cessar os efeitos da Portaria nº 1045, de 16 de maio de 2016, publicada no DJE nº 5742, de 17 de maio de 2016, a contar de 21/02/2022.
- Nº 156 Lotar a servidora **Jeanne Carvalho Morais**, Analista Judiciária Serviço Social, na Equipe Multiprofissional da Vara de Penas e Medidas Alternativas, a contar de 21/02/2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 11/02/2022, às 16:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1214214** e o código CRC **7E8FB606**.

PORTARIA Nº 157, DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

sidência - TJRR

Considerando a necessidade de inclusão de integrantes no Grupo de Trabalho para Monitoramento e Incentivo à Participação Institucional Feminina;

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0016314-32.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 538, de 24 de maio de 2019, publicada no DJE nº 6451, de 27/05/2019, que nomeou as integrantes do Grupo de Trabalho para Monitoramento e Incentivo à Participação Institucional Feminina, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)"

Graciete Sotto Mayor Ribeiro	Juíza de Direito	Presidente
Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo	Secretária de Gestão de Pessoas	Membro
Flauenne Silva Santiago	Assessora Executiva lotada na Secretaria-Geral	Membro
Luciana Gonçalves de Almeida	Técnica Judiciária lotada na Secretaria de Gestão de Magistrados	Membro
Ana Paula Joaquim	Coordenadora Acadêmica da Escola do Poder Judiciário de Roraima	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/02/2022, às 16:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1231005** e o código CRC **E26DAC19**.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 11/2/2022

Republicação

PORTARIA/CGJ № 10, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do procedimento SEI nº 0001628-98.2022.8.23.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento de revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2005, que resultou na demissão do (...), nos termos do art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 2º Estabelecer que o procedimento de revisão seja processado pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, ou respectivos suplentes (PORTARIA N.º 429, de 04/04/2019, publicada no DJE nº 6419), a qual poderá reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Parágrafo único. A comissão revisora terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 146, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2001.

Art. 3º O procedimento de revisão tramitará em apenso ao Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2005, ficando autorizado desde já o seu desarquivamento, conforme dispõe o art. 172, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2001.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 9 de fevereiro de 2022.

TÂNIA VASCONCELOS

Corregedora-Geral de Justiça

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 35, § 1º, da Resolução TP n. 46/2019;

CONSIDERANDO a Portaria/CGJ n. 75/2021, que estabelece a escala de plantão do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia, durante o ano de 2022; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0002924-58.2022.8.23.8000;

RESOLVE:

Art.1° Alterar a escala dos Juízes que atuam no Núcleo de plantão Judicial e Audiências de Custódia, fazendo constar a modificação abaixo.

Unidade	Período		
1ª Vara Criminal de Competência Residual	18.02.2022 (Sexta-feira)		
Vara de Penas e Medidas Alternativas	03.03.2022 (Quinta-feira)		
1ª Vara Criminal de Competência Residual	04.03.2022 (Sexta-feira)		
Vara de Penas e Medidas Alternativas	24.03.2022 (Quinta-feira)		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo de Revisão Disciplinar n.º 0002992-08.2022.8.23.8000/ PJE n.º 0000005-36.2022.2.00.0823 Requerente: (...)

Advogados: Alexandre Cesar Dantas Soccorro - OAB/RR 264; Jorge Kennedy da Rocha Rodrigues, OAB/RR 1033; Paula Raysa Cardoso Bezerra, OAB/RR 1065; e Luis Crispim Albuquerque Neto, OAB/RR 2016.

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (11/2/2022), na sede da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, reuniu-se a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (Portaria n.º 429/2019, alterada pela Portaria n.º 496/2021) para iniciar a instrução do processo de revisão do PAD n.º 4/2005. Estando a portaria em termos, os integrantes da Comissão Processante declaram não incorrer em causas de impedimento ou suspeição. Desta forma, RESOLVE a Comissão: 1) Notificar pessoalmente o (...), da instauração do procedimento de revisão, e de que poderá acompanhar o seu processamento, pessoalmente ou por intermédio de procurador, na forma do art. 150 da LCE n.º 053/2001, e em conformidade com a Súmula Vinculante n.º 05, do Supremo Tribunal Federal. Além disso, deverá ser INTIMADO para, nos termos do parágrafo único do artigo 172, da LCE n.º 53/2001, apresentar rol de testemunhas ou requerer a produção de qualquer outra prova, no prazo do art. 24 da Lei n.º 418/2004 (cinco dias corridos); 2) Solicitar ao setor de arquivo o desarquivamento do (...). Recebidos os autos físicos, a Comissão procederá a digitalização para que o processo permaneça em apenso a presente revisão, nos termos do artigo 172, da LCE n.º 53/2001; 3) Proceder a juntada de cópia integral do expediente SEI n.º (...); 4) Designar para atuar como secretária no presente feito a servidora Suanam Nakai de Carvalho Nunes, que neste ato declara aceitar tal encargo, comprometendo-se a bem desempenhar a função; 5) Expedir mandado para notificação do ex-servidor e extrato da ata para ciência dos Advogados. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Boa Vista/RR, 11 de fevereiro de 2022.

Jacqueline do Couto

Presidente da CPS

Izabel Cristina da Silva Anjos

Membro CPS

Suanam Nakai de Carvalho Nunes

Membro suplente CPS

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, IV da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

№ do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0015279-08.2019.8.23.8000	Mediação Judicial	2021	R\$ 90,00

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 11 de Fevereiro de 2022.



eu0RISf7n6sZnsuOA3uV/S6mk8l=

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

- **N.º 209** Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 1306, de 3/12/2021, publicada no DJE nº 7046, de 6/12/2021, que designou a servidora **NATHÁLIA MARTINS ARAÚJO**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz da Segunda Vara de Família/ Gabinete, no período 9 a 17/12/2021, em virtude de recesso da servidora *Priscila Maria Oliveira Pereira*.
- **N.º 210** Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 1307, de 3/12/2021, publicada no DJE nº 7046, de 6/12/2021, que designou a servidora **MELISSA DE SOUZA CRUZ BRASIL OLIVEIRA DE MELO**, Assessora Técnica III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz do Gabinete dos Juízes Substitutos, no período 9 a 17/12/2021, em virtude da designação da servidora *Nathália Martins Araújo* para responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz.
- N.º 211 Convalidar a designação da servidora NATHÁLIA MARTINS ARAÚJO, Oficiala de Gabinete de Juiz, por ter respondido, com prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz da Segunda Vara de Família/Gabinete, no período de 6/12/2021 a 13/2/2022, em virtude de licença à gestante da servidora *Priscila Maria Oliveira Pereira*.
- **N.º 212** Designar a servidora **NATHÁLIA MARTINS ARAÚJO**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz da Segunda Vara de Família/Gabinete, nos períodos de 14/2 a 2/3/2022 e de 12/3 a 3/6/2022, em virtude de licença à gestante da servidora *Priscila Maria Oliveira Pereira*.
- N.º 213 Convalidar a designação da servidora MELISSA DE SOUZA CRUZ BRASIL OLIVEIRA DE MELO, Assessora Técnica III, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz do Gabinete dos Juízes Substitutos, nos períodos de 6 a 19/12/2021, 7 a 31/1/2022 e de 5 a 13/2/2022, em virtude da designação da servidora *Nathália Martins Araújo* para responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz.
- N.º 214 Designar a servidora MELISSA DE SOUZA CRUZ BRASIL OLIVEIRA DE MELO, Assessora Técnica III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz do Gabinete dos Juízes Substitutos, no período 14/2 a 2/3/2022, em virtude da designação da servidora Nathália Martins Araújo para responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz.
- N.º 215 Designar a servidora MELISSA DE SOUZA CRUZ BRASIL OLIVEIRA DE MELO, Assessora Técnica III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz do Gabinete dos Juízes Substitutos, no período 3 a 11/3/2022, em virtude de recesso da servidora Nathália Martins Araújo.
- N.º 216 Designar a servidora MELISSA DE SOUZA CRUZ BRASIL OLIVEIRA DE MELO, Assessora Técnica III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz do Gabinete dos Juízes Substitutos, no período 12/3 a 3/6/2022, em virtude da designação da servidora *Nathália Martins Araújo* para responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz.

o, 18 (dezoito) dias de 22.

N.º 217 - Conceder ao servidor MARCELO MOURA DE SOUZA, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 18 a 20/4/2022 e de 13 a 27/10/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO

Secretária de Gestão de Pessoas

DECISÃO

Processo SEI n. 0001359-59.2022.8.23.8000

Assunto: Verbas Indenizatórias - Dhayane do Carmo Rodrigues Castro.

(...)

- 6. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c inciso XV, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento de valores decorrentes da exoneração de **DHAYANE DO CARMO RODRIGUES CASTRO**, conforme demonstrativo apresentado no evento 1228662.
- 7. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 11/02/2022, às 08:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1230655 e o código CRC 0F52BDD3.

DECISÃO

Processo SEI n. 0001593-41.2022.8.23.8000 Assunto: Ampliação de margem consignável.

(...)

- 7. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 3º, inciso VII, da Portaria da Presidência n. 494/2021, **INDEFIRO** o pedido de liberação da margem consignável, tendo em vista a vedação contida na norma de regência.
- 8. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 10/02/2022, às 16:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR n°1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1229541 e o código CRC 676D261C.

DECISÃO

Processo SEI n. 0017034-38.2017.8.23.8000 Assunto: Auxílio-alimentação.

(...)

- 8. Ante o exposto, considerando o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, **AUTORIZO** a exclusão do pagamento de auxílio-alimentação dos Guardas Civis Municipais **THAYMARA SOUZA LUCENA** e **REGILDO DE SÁ ARAÚJO**, bem como a inclusão dos Guardas Civis Municipais **ALLYNNE DA SILVA COELHO** e **DENIX CRUZ DE VASCONCELOS**, a contar de 1º/2/2022.
- 9. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 10/02/2022, às 16:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1231107 e o código CRC 2293E70E.

DECISÃO

Processo SEI n.º 0003895-77.2021.8.23.8000 Assunto: Verbas indenizatórias.

(...)

- 10. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 43, 59, 62 e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c inciso XV, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, **AUTORIZO** o pagamento das verbas indenizatórias calculadas no EP 1127062. Todavia, considerando que há saldo negativo, os débitos do servidor falecido devem ser inscritos em Dívida Ativa do Estado, para posterior ajuizamento de execução fiscal para a cobrança do crédito fazendário contra o espólio, conforme detalhado no PARECER/SG/NUJAD n. 31/22 (1214790).
- 11. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 10/02/2022, às 16:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1129007** e o código CRC **2BCE593E**.

DECISÃO

Processo SEI n. 0006054-90.2021.8.23.8000 Assunto: Pagamento de Verbas Indenizatórias.

(...)

6. Ante ao exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c o art. 2º, inc. XIV da Portaria da Presidência n. 167/2019, e considerando o cumprimento dos requisitos

Recursos Humanos / Diretoria -

impostos pela legislação, AUTORIZO o pagamento de valores decorrentes da vacância do cargo ocupado pelo servidor EVANDRO SANGUANINI, conforme demonstrativo apresentado pela Subsecretaria de Cálculos e Pagamentos no evento 1127117. (...)

8. Publique-se a parte dispositiva.

 (\dots)

Documento assinado eletronicamente por ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a), em 11/02/2022, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1155644 e o código CRC 88D67B8C.

DECISÃO

Processo SEI n. 0004262-04.2021.8.23.8000 Assunto: Pagamento de Verbas Indenizatórias.

(...)

10. Ante ao exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c o art. 2º, inc. XIV da Portaria da Presidência n. 167/2019, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, AUTORIZO o pagamento de valores decorrentes da vacância do cargo ocupado pelo servidor Luciano Sanguanini, calculados no evento 1127107, e na forma detalhada nos itens 8 e 9 desta decisão.

(...)

11. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a), em 11/02/2022, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1155644 e o código CRC 88D67B8C.

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA

PORTARIAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3°-A da Portaria da Presidência nº. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

- N.º 133 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora ALESSANDRA MARIA ROSA DA SILVA, Oficial de Justiça em Extinção, no período de 31/1 a 4/2/2022, e sua prorrogação no período de 7 a 9/2/2022.
- N.º 134 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora ANA CAROLINA DIAS POLICARPO, Assessora Técnica I, no dia 2/2/2022.
- N.º 135 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora ANA CAROLINA DIAS POLICARPO, Assessora Técnica I, no período de 4 a 11/2/2022.
- N.º 136 Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora FRANCINY MOTA MESQUITA LEVEL, Requisitado-União/Segad/Outros Órgãos, no período de 1º a 9/2/2022.
- N.º 137 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora JOCILENE DE SOUSA AQUINO, Técnica Judiciária, no período de 8 a 12/2/2022.
- N.º 138 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora MANUELLA DE OLIVEIRA PARENTE, Técnica Judiciária, no período de 7 a 11/2/2022.
- N.º 139 Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS MELO, Cedido/Função Técnica de Assessoramento, no período de 8 a 22/2/2022.
- N.º 140 Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora STEPHANIE LACERDA COSTA VENTILARI, Analista Judiciária Serviço Social, no período de 8 a 10/2/2022.
- N.º 141 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora VERUSKA ANNY SOUZA LOBO, Técnica Judiciária/Secretária, no período de 3 a 14/2/2022.
- N.º 142 Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ZAIDINEI DANTAS DO NASCIMENTO DA CRUZ**, Técnica Judiciária, no período de 7 a 9/12/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida



OUVIDORIA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 11/02/2022

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Phillip Barbieux Sampaio, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Usucapião n.º 0813759-20.2021.8.23.0010

Requerente(s): ROSANGELA DE JESUS RESENDE - CPF n.º 549.131.791-87 Requerido(s): ELIVAN DE ALBUQUERQUE ROCHA LIMA e FELIPE ROCHA LIMA

Como se encontra(am) o(s) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte(s) requerida(s) FELIPE ROCHA LIMA, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerente(s) para declarar domínio sobre imóvel lote de terras urbano nº 362 (antigo lote nº 05), da Quadra nº 31, Rua Temistócles Henrique Tribueiro, Bairro Asa Branca, nesta cidade e apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 256, II, § 3º, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de fevereiro de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

dA1S2qyzaDem6xJAjbyUSnPm8vA=

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Phillip Barbieux Sampaio, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Monitória n.º 0725643-19.2013.8.23.0010

Requerente(s): DENARIUM FOMENTO MERCANTIL LTDA - CPF n.º 04.377.434/0001-66

Requerido(s): CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGIA AOS SERVIDORES PUBLICOS E PRIVADOS LTDA - CNPJ n.º 07.593.082/0001-74 e JOAQUIM CARDOSO DA SILVA -CNPJ n.º 069.999.302-44

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte(s) requerida(s) JOAQUIM CARDOSO DA SILVA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, efetue o pagamento de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de fevereiro de 2022.

> **DEBORA LIMA BATISTA** Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

5ª VARA CÍVEL

Expediente de 11/02/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0006252-42.2001.8.23.0010 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

Exequente(s): BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Executado(s): ROTUR RORAIMA TURISMO, CNPJ: 04.041.XXX/0001-33 E OUTROS

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, promova a regulamentação da sua representação processual.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/02/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

aLq0LQYrREdUv8/tUkfBH7ia4rg=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 50 (cinquenta) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO N°: 0800079-41.2016.8.23.0010- AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente(s): RORAIMA ENERGIA S S/A

Executado(s): SUZILEY ANDRADE DOS SANTOS, CPF: 589.XXX.702-00

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ **17.700,00** (dezessete mil setecentos reais), e demais itens constantes na sentença, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso iv, e 523, *caput*, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/02/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Juiz de Direito Titular da 5a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0081140-74.2004.8.23.0010- AÇÃO EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente(s): LUIS POMIN;

Executado(os): METÁLICA LTDA, CNPJ: 14.452.XXX/0001-78,

Como se encontra(am) a(s) parte(s) atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, a partir de sua publicação fica(am) **INTIMADO o sr. HAMILTON SILVESTRE WERLANG BARRETO**, para no prazo de 15 dias, querendo, oponha Embargos de Terceiro nos autos supramencionados, conforme art. 792, §4º do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/02/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 35 (trinta e cinco) dias.

Diário da Justiça Eletrônico

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO N°: 0836295-93.2019.8.23.0010- AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente(s): RIO SOLIMÕES DISTRIB BEBIDAS LTDA;

Executado(s): CREUZA TUNNU PESSOA, CNPJ: 11.679.XXX/0001-02

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ **4.692,09** (quatro mil seiscentos noventa dois reais nove centavos), e demais itens constantes na sentença, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso iv, e 523, *caput*, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/02/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

aLq0LQYrREdUv8/tUkfBH7ia4rg=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0821838-90.2018.8.23.0010

Exequente(s): BRADESCO S/A;

Executado(s): JORGE LOPES OLIVEIRA CANICO, CPF: 730.XXX.101-59

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ **74.126,59** (setenta quatro mil cento vinte seis reais cinquenta nove centavos), e demais itens constantes na sentença, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso iv, e 523, *caput*, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/02/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

aLq0LQYrREdUv8/tUkfBH7ia4rg=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 35 (trinta e cinco) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº: 0727823-42.2012.8.23.0010- AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente(s): BANCO DO BRASIL S/A;

Executado(s): W.A DISTRIB. COM LTDA, CNPJ: 05.154.XXX/0001-73; ALCIVÂNIA FREITAS ALVES,

CPF: 382.XXX.772-49; WELINGTON ALVES DE LIMA, CPF: 222.086.XXX-97

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual ficam os **EXECUTADOS** devidamente **intimados**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetuem o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ **194.427,00** (cento noventa quatro mil quatrocentos vinte sete reais), e demais itens constantes na sentença, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso iv, e 523, *caput*, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/02/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº0830917-30.2017.8230010- AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente(s): BANCO DA AMAZÔNIA S/A;

Executado(s): OLINDA SILVA DE MEDEIROS, CPF: 112.XXX.252-20

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, manifeste-se quanto a penhora via SISBAJUD, no importe de R\$1.742,92(um mil setecentos quarenta dois reais noventa dois centavos), nos termos do art. 186 §2º e 854 §2º do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/02/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)

VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

Diretor de Secretaria

31/68

aLq0LQYrREdUv8/tUkfBH7ia4rg=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO N°: 0830308-76.2019.8230010 Exequente(s): PROSSERV COM. SERV. LTDA;

Executado(s): JORDÂNIA GABRIELA ALVES, CPF: 000.XXX.572-69

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ **2.269,87** (dois mil duzentos sessenta nove reais e centavos acima), e demais itens constantes na sentença, nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso iv, e 523, *caput*, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/02/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

(assinatura digital - PROJUDI)
VICTOR BRUNNO MARCELINO DO NASCIMENTO FERNANDES

32/68

aLq0LQYrREdUv8/tUkfBH7ia4rg=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÉSAR HENRIQUE ALVES**, Titular da 5a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO 0806132-09.2014.8230010- AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente(s): BRADESCO S/A;

Executado(s): JOSELITO MANOEL DA CRUZ, CPF: 382.XXX.722-04

Como se encontra o executado atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual fica o **EXECUTADO** devidamente **intimado**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, manifeste-se quanto a penhora via SISBAJUD, no importe de R\$297,36(duzentos noventa sete reais e centavos acima), nos termos do art. 841 §2º do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/02/2022.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Expediente de 10/02/2014

PORTARIA Nº 001/2022 – VE/GAB, de 10 de fevereiro de 2022

A **DOUTORA DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI**, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc..

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de entregar a prestação jurisdicional de modo célere e efetivo, com a promoção da melhoria contínua dos serviços e visando garantir a satisfação da sociedade;

CONSIDERANDO que a obrigatoriedade da autoinspeção em todas as unidades judiciais, bem como que deverá ser instaurada, anualmente, pelo juiz titular;

RESOLVE:

- **Art. 1º. INSTAURAR** a autoinspeção Judicial na Vara de entorpecentes e organizações criminosas a contar do dia 10 de fevereiro de 2022, com prazo de duração de até 30 dias corridos;
- §1º Serão inspecionados 20% dos processos constantes do acervo da unidade, exceto os que estão em grau recursal e os arquivados provisoriamente, conforme listagem do site de estatísticas do Tribunal de Justica.
- §2º Na inspeção deverão ser realizadas as diligências citadas no artigo 5º do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.
- §3º Os processos serão inspecionados mediante avocação dos autos, devendo constar os feitos com prioridade de tramitação, os feitos que estão suspensos pelo artigo 366 do CPP, bem como os processos que apresentaram inconformidades na última correição realizada pela Corregedoria-Geral de Justiça.
- **Art. 2º.** Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.
- **Art. 3º.** Remetam-se cópias desta Portaria à Presidência e Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à Corregedoria do Ministério Público do Estado de Roraima, Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima e Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima.
- Art. 4°. Remetam-se cópia desta portaria à Seccional Roraima da Ordem dos Advogados do Brasil.
- **Art. 5º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 6º.** Comuniquem-se os servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DANIELA SCHIRATOJuíza de Direito Titular

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJR

Expediente de 11/02/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJAI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº 0801154-26.2014.8.23.0030

Requerente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA

Requerido: JOSÉ BARBOSA DE LIMA

A MMa. Juíza PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo nº 0801154-26.2014.8.23.0030, tendo como requerente AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA, e Requerido JOSÉ BARBOSA DE LIMA, brasileiro, solteiro, agricultor, RG 251.735 – SSP/RR, CPF/MF nº 094.065.XXX-53, residente no Sítio São José, vicinal - 03, PA Samaúma, Mucajaí - RR, estando em lugar incerto e não sabido, tendo a MMa. Homologado acordo entre as Partes, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DA SENTENÇA: "Vistos: Trata-se de AÇÃO MONITÓRIA, onde a parte autora AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A – AFERR, onde alega que é credor do promovido JOSÉ BARBOSA DE LIMA, do valor de R\$ 15.728,97 (quinze mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos). Conforme o Ep. 78, as partes juntaram petição informando que realizaram acordo extrajudicial e postulam pela sua homologação. É o relato. Decido. Verifico que o acordo está em consonância com os preceitos legais. Diante do exposto, HOMOLOGO, por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o acordo que chegaram as partes no Ep. 78, e por isso, declaro resolvido o mérito do processo, nos termos do art. 487, inciso III, b, do CPC. Intimem-se e, após o trânsito em julgado, arquive-se, sem prejuízo de futuro pedido de desarquivamento e execução do acordo, caso não cumprido. Mucajaí/RR, data constante do sistema. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS. Para o devido conhecimento de todos e que cheque ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAI, aos onze dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

> Marcos Antônio Demézio Diretor de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº 0800215-07.2018.8.23.0030 - AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: ANTONIO PEREIRA NETO

Requerido(s): ALMIR MASSAROLI e OUTROS

A MMa. Juíza PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE USUCAPIÃO, processo nº 0800215-07.2018.8.23.0030, tendo como requerente ANTONIO PEREIRA NETO, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF n° 523.335.XXX-53, portador do RG de nº 220.298 SSP/RR, residente e domiciliado a conjunto Monte Roraima, Edifício Normandia, apartamento 204, bairro Caçari, Boa Vista/RR, e Requeridos ALMIR MASSAROLI, brasileiro, pecuarista, portador do cédula de identidade na 288.171 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.130.XXX-68 e, sua esposa ROSA FERMO MASSAROLI, brasileira, casada, ambos residentes e domiciliados na "Fazenda São Carlos", vicinal tronco do roxinho, km 22, Município de Mucajai/RR, integrando na condição de confinante Sr. VALDECI GALDINO DE SOUSA, proprietário do imóvel rural denominado Sítio Boa Sorte, que faz limites com a área objeto do usucapião, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da decisão no processo supramencionado, para que, querendo venha manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAI, aos onze dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

> Marcos Antônio Demézio Diretor de Gestão

Diário da Justiça Eletrônico

1ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO Com prazo de 10 (dez) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) RAFAELA HOLANDA SILVEIRA, Substituta da Vara Única da Comarca de Caracaraí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800065-85.2020.8.23.0020 - Interdição Requerente(s): GRACIETE FERNANDES DE OLIVEIRA Interessado(s): SARA FERNANDES DE OLIVEIRA

Faz saber q todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E a MMª. Juíza decretou a interdição da Sra. SARA FERNANDES DE OLIVEIRA, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita:

FINAL DA SENTENÇA: " Ante o exposto, nos termos do art. 487, I do CPC, declaro extinto o feito com resolução do mérito e JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a INTERDIÇÃO de SARA FERNANDES DE OLIVEIRA, na condição de absolutamente incapaz para os atos da vida civil, confirmando a liminar deferida no EP. 44, nomeando-lhe como sua Curadora GRACIETE FERNANDES DE OLIVEIRA, que deverá representá-la em todos os atos da vida civil, nos moldes estabelecidos pelo art. 1.775, § 2º do CC. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes à interdita, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome desta, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde e bem-estar da incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755 do CPC e no art. 9º, inciso III, do CC, expeça-se mandado para registro de sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei nº 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, § 1º da Lei nº 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro de interdição no assento de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei nº 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º, do CPC, publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, permanecendo por 6 (seis) meses, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital o nome da interdita e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Sem custas e honorários. Intimem-se Certifique-se o trânsito em julgado. Não havendo mais pendências, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Caracaraí/RR, data constante no sistema. RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA Juíza Substituta."

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou A MM. Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Caracaraí, do Estado de Roraima, 11 de fevereiro de 2022. Eu Leidson da Silva, Técnico Judiciário – SJRI, o digitei e, Marcos Antônio Demézio dos Santos (Diretor de Gestão) o assina de ordem.

> Marcos Antônio Demézio dos Santos Diretor de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Titular da Vara Cível Única de Rorainópolis - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO № 0800108-72.2019.8.23.0047 – Execucao de titulo extrajudicial

Exequente(s): Banco do Brasil S/A,

Executado(s): MARIA CLEUDE VITORINO BARBOSA, MARIA DOLORES FERREIRA DA COSTA,

RAULINO SILVA SOUSA,

Como se encontra a parte MARIA CLEUDE VITORINO BARBOSA, nascido no dia 15/04/1974, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandouse expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 10/2/2022. Eu, KEITIANE DOS SANTOS PEREIRA, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Titular da Vara Cível Única de Rorainópolis - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801504-21.2018.8.23.0047 – Procedimento Ordinário

Autor(s): MARIJONE FERREIRA CANCIO,

Réu(s): ALMIR RENAN SALES DA SILVA, EDMILSON TELES BARROS,

Como se encontra a parte EDMILSON TELES BARROS, nascido no dia 29/04/1977, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA TELES LEITE, estado civil: Solteiro(a), escolaridade: Não Consta, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 10/2/2022. Eu, KEITIANE DOS SANTOS PEREIRA, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, Titular da Vara Cível Única de Rorainópolis - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO № 0800190-74.2017.8.23.0047 – Cumprimento de sentença

Exequente(s): ROBERTO EMILIO CENTENO RODRIGUES,

Executado(s): ELIVALDO DA SILVA PENA EIRELI,

Como se encontra a parte **ELIVALDO DA SILVA PENA EIRELI**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para efetuar, em 15 dias, o pagamento voluntário dos valores apresentados pelo exequente, sob pena de multa de 10% sobre o valor executado, nos termos do artigo 523 do Novo Código de Processo Civil. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 10/2/2022. Eu, KEITIANE DOS SANTOS PEREIRA, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - E-mail: rlis@tirr.jus.br.

JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL Diretor(a) de Secretaria

djGStqs8Qx3c7qOfhfIIEvtpUQ=

EDITAL DE CITAÇÃO

Diário da Justiça Eletrônico

Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) , **Liliane Cardoso**, Titular da Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de RORAINOPOLIS, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO № 0800271-86.2018.8.23.0047 – Execução de titulo extrajudicial

Exequente(s): Banco do Brasil S/A,

Executado(s): ANTÔNIO DE OLIVEIRA, VALENTINA DE LOURDES GALLO DAVEIRO, MARIA DO

SOCORRO DE ARAUJO OLIVEIRA,

Como se encontra a parte ANTÔNIO DE OLIVEIRA, nascido no dia 23/08/1957, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 10/2/2022. Eu, KEITIANE DOS SANTOS PEREIRA, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) , **Liliane Cardoso**, Titular da Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de RORAINOPOLIS, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800911-55.2019.8.23.0047 - Procedimento Ordinário

Autor(s): RUBERVAL SILVA DE SOUZA, Réu(s): CARLOS CESAR DA SILVA LIMA,

Como se encontra a parte CARLOS CESAR DA SILVA LIMA, nascido no dia 18/05/1978, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 10/2/2022. Eu, KEITIANE DOS SANTOS PEREIRA, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - E-mail: rlis@tirr.jus.br.

JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL Diretor(a) de Secretaria

marca - Rorainópolis

Expediente de 10/02/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) , **Liliane Cardoso**, Titular da Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de RORAINOPOLIS, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801461-84.2018.8.23.0047 - Execucao de titulo extrajudicial

Exequente(s): Banco do Brasil S/A,

Executado(s): ADELSON GERALDO, RAIMUNDO MORAIS DE CARVALHO

Como se encontra a parte ADELSON GERALDO, nascido no dia 06/06/1968, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 10/2/2022. Eu, KEITIANE DOS SANTOS PEREIRA, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - E-mail: rlis@tirr.jus.br.

JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a), Liliane Cardoso, Titular da Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de RORAINOPOLIS, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO № 0801461-84.2018.8.23.0047 – Execucao de titulo extrajudicial

Exequente(s): Banco do Brasil S/A,

Executado(s): ADELSON GERALDO, RAIMUNDO MORAIS DE CARVALHO

Como se encontra a parte RAIMUNDO MORAIS DE CARVALHO, nascido no dia 05/01/1971, em Tuntum/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maria Odine Morais de Carvalho e de Miguel Carvalho dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 10/2/2022. Eu, KEITIANE DOS SANTOS PEREIRA, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

> JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 11FEV2022

PROCURADORIA GERAL

EDITAL Nº 014 - MPRR, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 XVII PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto nos arts. 46 e 47, da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994, e, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público, resolve DESIGNAR os candidatos abaixo, devidamente aprovados no XVII PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA.

1. CANDIDATOS DESIGNADOS

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Lotação / Promotoria / Titularidade	Local e Horário do Estágio
034	JULIANA CAROLINA DA SILVA PENA DE FARIA	Procuradoria- Geral de Justiça	Prédio Sede, Boa Vista/RR De 8h às 12h Matutino
098	ANA BEATRIZ COSTA DIAS	Órgãos Colegiados	Prédio Sede, Boa Vista/RR De 8h às 12h Matutino
590	ANDRESSA CUNHA E SILVA	NAJ – Núcleo de Apoio Jurídico	Prédio Sede, Boa Vista/RR De 8h às 12h Matutino
036	CARLOS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	NAJ – Núcleo de Apoio Jurídico	Prédio Sede, Boa Vista/RR De 8h às 12h Matutino
512	ELYZABETH MONTEIRO LUCAS SOBRINHO	1ª Promotoria de Justiça Criminal – 2 ª Titularidade	Prédio Sede, Boa Vista/RR De 8h às 12h Matutino
099	LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO	1ª Promotoria de Justiça Criminal – 3 ª Titularidade	Prédio Sede, Boa Vista/RR De 8h às 12h Matutino
485	SAMUEL BORGES FERREIRA	2ª Promotoria de Justiça Criminal – 2 ª Titularidade	Prédio Sede, Boa Vista/RR De 8h às 12h Matutino

Boa Vista, 14	l de fevereiro de 2022 Diário da Justiça Eletrô	onico ANO XXV - ED	DIÇÃO 7091 45/68
536	ANDERSON LUCAS SANTOS DA SILVA	3ª Promotoria de Justiça Criminal – 1 ª Titularidade	Prédio Sede, Boa Vista/RR De 8h às 12h Matutino
534	EMILIA LAURA OLIVEIRA VANZO	3ª Promotoria de Justiça Criminal – 3 ª Titularidade	Prédio Sede, Boa Vista/RR De 8h às 12h Matutino
028	CARMEN STEPHANY GOMES FREIRE	Promotoria de Justiça Especializada em Crimes de Tráfico ilícito de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de "Lavagem" de Capitais e habeas corpus - 1ª Titularidade	Prédio Sede, Boa Vista/RR De 8h às 12h Matutino
280	RHUAMA TIFFANY AQUINO SANTIAGO	Promotoria de Justiça Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual Praticados contra Criança e Adolescente, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, e Crimes Praticados contra Idoso, previstos no Estatuto do Idoso – 2ª Titularidade	Prédio Sede, Boa Vista/RR De 8h às 12h Matutino
542	JULLY ANNE CAVALCANTE MACÊDO	Promotoria de Justiça com atuação junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	Fórum Criminal, Boa Vista/RR De 8h às 12h Matutino
489	LORRAYNE RIBAS GALVÃO	Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - 2ª Titularidade	Prédio Sede, Boa Vista/RR De 8h às 12h Matutino

Ministério Público

399	ARLENE MENDES BARBOSA	Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente - 1ª Titularidade	Prédio Espaço da Cidadania, Boa Vista/RR De 8h às 12h Matutino
372	YANO RODRIGUES DA SILVA	Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente - 2ª Titularidade	Prédio Espaço da Cidadania, Boa Vista/RR De 8h às 12h Matutino
188	HILGNNER FRANSWAGNER DE MELO SANTOS MACIEL	Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - 1 ^a Titularidade	Prédio Espaço da Cidadania, Boa Vista/RR De 8h às 12h Matutino
471	DANIELA ELISABETH LOPEZ VIEIRA	Diretoria Geral	Prédio Sede, Boa Vista/RR De 8h às 12h Matutino

- 2. Os candidatos designados para o estágio deverão encaminhar para o e-mail estagios@mprr.mp.br, até o dia 16 de fevereiro de 2022, declaração de matrícula e histórico atualizados, bem como o documento informando o número da agência, conta corrente e Instituição Bancária na qual será realizado o depósito dos valores correspondentes à bolsa-auxílio e ao auxílio transporte.
- 3. Os candidatos designados para o estágio deverão apresentar-se, no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09h (nove) horas, em reunião presencial que será realizada no auditório do Ministério Público situado no terceiro piso do Edifício Sede.
- 4. A ausência do candidato designado, na data especificada neste edital, acarretará a perda do direito à vaga, salvo se por motivo de caso fortuito e/ou de força maior, devidamente comprovado.
- 5. Publique-se.

(Assinado Eletronicamente) JANAÍNA CARNEIRO COSTA Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-**Geral de Justiça**, em 10/02/2022, às 13:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



autenticidade do documento pode conferida site ser no https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **0463683** e o código CRC **3E718DB9**.

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA**, para oficiar junto à Vara da Justiça Itinerante, em parceria com o Tribunal de Justiça e outras Instituições Públicas, no município de Pacaraima/RR (Comunidades: Taxi, Taxi II e Beira Rio), no período de 08 a 11FEV2022 e nos municípios de Mucajaí/RR e Iracema/RR (Vila Samaúma, Vila Apiaú, Vila Campos Novos e Sede), no período de 13 a 19FEV2022, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0000943/2022-02.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 11/02/2022, às 14:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0465147** e o código CRC **80137128**.

PORTARIA Nº 148 - PGJ, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ANDRE LUIZ NOVA SILVA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça da Família, nos períodos de 08 a 11FEV2022 e de 13 a 19FEV2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.000943/2022-02.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 11/02/2022, às 14:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0465148** e o código CRC **F4B2B41E**.

RESOLVE:

Alterar para 10JAN a 07FEV2022, o período constante na Portaria 037-PGJ, de 12JAN2022, publicada no DJE Nº 7071, de 13JAN2022, que designou o Promotor de Justiça, Dr. **VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Família. Processo nº 19.26.1000000.0015053/2021-14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 11/02/2022, às 14:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0465139** e o código CRC **D6ED0734**.

PORTARIA Nº 150 - PGJ, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ANDRE LUIZ NOVA SILVA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Família, no dia 08FEV2022. Processo nº 19.26.1000000.0015053/2021-14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 11/02/2022, às 14:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0465140** e o código CRC **4A5C5493**.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 094-PGJ, de 02FEV2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7084, de 03FEV2022. Processo SEI nº 19.26.1000000.0015054/2021-51.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justica



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 11/02/2022, às 14:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0465145** e o código CRC **C313B6C2**.

PORTARIA Nº 152 - PGJ, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ANDRE LUIZ NOVA SILVA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Família, no período de 09 a 11FEV2022. Processo nº 19.26.1000000.0015054/2021-51.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 11/02/2022, às 14:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0465146** e o código CRC **31A9B904**.

RESOLVE:

Alterar para 20 a 25FEV2022, o período constante na Portaria nº 087-PGJ, de 01FEV2022, publicada no DJE Nº 7083, de 02FEV2022, que designa o Promotor de Justiça, Dr. **VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça da Família. Processo SEI nº 19.26.1000000.0015055/2021-03.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 11/02/2022, às 14:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0465151** e o código CRC **63C67E6E**.

PORTARIA Nº 154 - PGJ, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ANDRE LUIZ NOVA SILVA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Família, no período de 14 a 19FEV2022. Processo nº 19.26.1000000.0015055/2021-03.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa

Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 11/02/2022, às 14:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0465152** e o código CRC **C754DDF2**.

CONSIDERANDO a vigência e publicação da Lei nº 14.133/2021, denominada comumente como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos que, nos termos do art. 193, II, determinou a revogação, após decorridos 2 (dois) anos da publicação, da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão),

CONSIDERANDO que o advento da Lei nº 14.133/2021 efetivou significativas mudanças no cenário de contratações na Administração Pública brasileira, dentre elas a extinção das modalidade licitatórias Tomada de Preços e Convite, bem como a inclusão de nova modalidade denominada Diálogo Competitivo (art. 28, V) e novo critério de julgamento intitulado maior retorno econômico (art. 33, VI),

CONSIDERANDO que o advento da Lei nº 14.133/2021 implementou a otimização e transparência dos processos licitatórios com a criação do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (art. 174), cuja finalidade é a divulgação centralizada de toda e qualquer licitação realizada pela Administração Pública,

CONSIDERANDO que o advento da Lei nº 14.133/2021 representou importante instrumento de transformação nos Contratos administrativos, registrando-se inovações como a previsão de duração dos contratos com prazo de até 10 (dez) anos (art. 108) e até mesmo prazo indeterminado (art. 109),

CONSIDERANDO que o advento da Lei nº 14.133/2021 estabeleceu a nova figura do Agente de Contratação (art. 6º, LX e art. 8ª) - órgão decisório de natureza unipessoal - em complemento à Comissão de Licitação prescrita pela Lei nº 8666/1993 - órgão decisório de natural pluripessoal,

CONSIDERANDO que o advento da Lei nº 14.133/2021 impacta em relevantes alterações nas rotinas de diversos setores e departamentos do Ministério Público do Estado de Roraima e que essas mudanças exigem da Administração tomadas de decisões assertivas e imediatas,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, o Grupo de Trabalho GT, com o objetivo de realizar estudos, capacitar, orientar, elaborar e distribuir material institucional sobre a adequação necessária à nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) que terá a seguinte composição:
- I Coordenador: Dr. **ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA –** Promotor de Justiça Auxiliar para Assuntos Jurídicos;
- II ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Chefe de Divisão Membro;
- **III ANTONIO VALDECI NOBLES**, Diretor do Departamento Administrativo Membro;
- IV KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES Assistente Administrativo Membro;
- V LUIZ MARDEN MATOS CONDE, Assistente Administrativo Membro;
- VI SIDNEI DE LIMA FERREIRA, Assessor Jurídico Membro;
- VII RICARDO DOS SANTOS CHAVES Assessor Jurídico Membro;
- Art. 2º O prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos será de 12 (doze) meses.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente) Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 11/02/2022, às 14:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0465529** e o código CRC **6DB457C6**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 132 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **MESSIAS ELIAS PINTO**, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de São Luiz/RR ao município de Boa Vista/RR, no dia 13FEV2022, com pernoite, para conduzir veículo com membro desta Instituição, em virtude de reunião ministerial no dia 14FEV2022, nesta capital, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001414/2022-18.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 11/02/2022, às 10:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0465221** e o código CRC **6D337D4E**.

PORTARIA Nº 133 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **M. J. A. S.**, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 14FEV2022, com pernoite, para realizar atividades funcionais naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001422/2022-64.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 11/02/2022, às 10:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0465225** e o código CRC **8FDC5D99**.

PORTARIA Nº 134 - DG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **E. P. S.,** em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 14FEV2022, com pernoite, para realizar atividades funcionais naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001423/2022-17.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 11/02/2022, às 10:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0465222** e o código CRC **B3EF79C1**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 019 - DRH, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e Boletim de informação Médica, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Prorrogar, por 01 (um) dia – 07DEZ2021, a licença para tratamento de saúde da servidora **MARILENE RIBEIRO DE ANDRADE**, concedida por meio da Portaria nº 010 – DRH, de 27JAN22, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – DJE nº 7080, de 28JAN22, conforme Processo nº 19.26.1000000.0014797/2021-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 11/02/2022, às 09:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0465075** e o código CRC **A19C09FA**.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme Comunicação do Resultado do Exame Médico-Pericial, expedido pela Junta Médica do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA**, 14 (catorze) dias de licença para tratamento de saúde no período de 04 a 17JAN2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1002000.000002/2022-78.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 11/02/2022, às 09:12, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0465088** e o código CRC **CB55918B**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PP Nº. 006/2022/PDPP/MP/RR

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da 2ª Titularidade da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Luiz Antônio Araújo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, III e VIII, da Constituição da República; artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, DETERMINA a instauração do Procedimento Preparatório nº. 006/2022/PJDPP/MP/RR (SIMP nº 000018-011/2022), para "Apurar possível nulidade da Tomada de Preço nº 001/2022-CPL/PMC, decorrente da inserção ilegal de cláusula editalícia restritiva, consistente na exigência de profissional de engenharia credenciado junto ao CONFEA/CREA e de acervo técnico, diante de serviço sem complexidade".

Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA

Promotor de Justiça 2º Titular da PJDPP

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 008/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA, pelos Promotores de Justiça signatários, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, por intermédio da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, com atribuições para a defesa da probidade administrativa, tutela do patrimônio público e combate aos Crimes da Lei de Licitações e:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e da probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção

Ministério Público

de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais, com fulcro nos artigos 127 e 129, III, ambos da Constituição da República (STF, RE 208790/SP, Rel. Min. Ilmar Galvão, Pleno, à unanimidade, DJU 15.12.2000, p. 105);

CONSIDERANDO que nos termos do art. 33, inciso IV, da LC 003/1994, o Ministério Público pode fazer recomendações visando o efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências pertinentes;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição da República estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve atender à **legalidade**, **impessoalidade**, moralidade, **publicidade** e **eficiência**, não devendo ser ignoradas as práticas que violam os aludidos princípios;

CONSIDERANDO que a legalidade, como princípio da Administração (CR, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso (cfr. Hely Lopes Meirelles in Direito Administrativo Brasileiro);

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade em sua acepção de igualdade (isonomia) impõe que a Administração Pública deve dispensar tratamento impessoal e isonômico aos particulares, com o objetivo de atende a finalidade pública, sendo vedada a discriminação odiosa ou desproporcional, salvo o tratamento diferenciado entre pessoas que estão em posição fática de desigualdade, com o objetivo de efetivar a igualdade material¹;

CONSIDERANDO que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (art. 3º da Lei de Licitações);

CONSIDERANDO o teor das peças de informação encaminhadas a esta Promotoria, que instruem o **Procedimento Preparatório nº 006/2022**, contendo representação referente a Tomada de Preço n.º 001/2022-CPL/PMC, destinado à contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza pública urbana, com serviços de varrição, capina, poda de árvores, pinturas de meio fio e urbanização no Município De Cantá no Estado de Roraima.

CONSIDERANDO que da análise do Anexo XIIII – Do Projeto Básico constante no edital do certame, temse as seguintes condicionantes:

EDITAL TP-001/2022

8.2.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

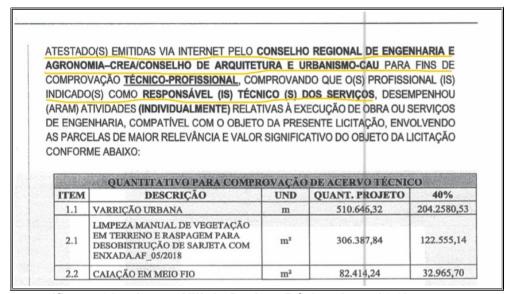
8.2.2.2. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO CERTIFICADO DE REGULARIDADE VÁLIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 17, INCISO II, DA LEI Nº 6.938, DE 1981, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 15/03/2013, E LEGISLAÇÃO CORRELATA, PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE OBRAS/SERVIÇOS CIVIS, CLASSIFICADA COMO POTENCIALMENTE POLUIDORA OU UTILIZADORA DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONFORME ANEXO I DA MENCIONADA INSTRUÇÃO.

8.2.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.3.1 OS ITENS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ITEM 10 DO PROJETO BÁSICO, ANEXO XIII PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

PROJETO BÁSICO - ANEXO XIII

10.3 APRESENTAR CERTIDÃO (ÕES) DE ACERVO TÉCNICO (CAT) FORNECIDO(S) POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO **DEVIDAMENTE REGISTRADO(S) NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA/CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO-CAU** OU CERTIDÃO (ÕES) DE ACERVO TÉCNICO COM



(figura 01 – Anexo XIII do Projeto Básico, item 10.3)

CONSIDERANDO entendimento jurisprudencial, destacando-se a Corte de Contas do Estado de São Paulo "... que, a despeito de alguns serviços requererem a responsabilidade técnica de engenheiro – coleta e disposição dos resíduos decorrentes da limpeza de boca-de-lobos, coleta de entulho e, eventualmente poda de árvores, já que esta poderá ser realizada por "Podadores credenciados e treinados por profissionais habilitados nos municípios. Conforme procedimentos na ABNT 16.246-1: 2013" –, **é certo que tais atividades não impõem o registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia,** bastando que ela disponha de um profissional filiado àquela entidade que se responsabilize pela execução de tais misteres (TC- 019591.989.19-9, TRIBUNAL PLENO - SESSÃO DE 06-11-2019 – MUNICIPAL).

CONSIDERANDO que a inserção de itens como exigência de profissional de engenharia, certidões de acervo técnico, restringem deliberadamente o caráter competitivo da licitação, consistindo em cláusula restritiva que enseja direcionamento e, consequente, nulidade da licitação, sem olvidar responsabilização civil e criminal de guem deu causa ao ato;

CONSIDERANDO que segundo entendimento do Tribunal de Contas da União, "As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame". Acórdão 110/2007 Plenário (Sumário).

CONSIDERANDO recente decisão em caso idêntico ao reportado, proferida pelo TCE/PR, restou decidido que prejudica a competitividade de certame exigir- se a presença de engenheiro e arquiteto credenciados, bem ainda a presença de acervo técnico extrapola os requisitos do artigo 30, §1º da Lei 8666/93, haja vista que se exigiu basicamente a comprovação de experiência previa na realização de serviço idêntico ao objeto licitado, (TCE/PR - Processo nº 785488/2019, Despacho nº 1221/2019 – Gabinete do Conselheiro Fernando Guimarães e Processo nº: -12668/22, publicado no DO/PR nº 2700, **de 31 de janeiro de 2022.**

CONSIDERANDO que a par do Princípio da Autotutela, a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais (Súmula 473 do STF);

RESOLVE NOTIFICAR O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), RECOMENDANDO-LHES:

1) QUE promovam a imediata suspensão da tramitação da Tomada de Preço n.º 001/2022-CPL/PMC, até adequação do Edital aos termos desta recomendação, suprimindo-se a exigência de profissional de engenharia credenciado junto ao CONFEA/CREA e de acervo técnico, vez que o serviço licitado não demanda complexidade.

Ministério Público

2) QUE informe ao Ministério Público do Estado de Roraima as medidas adotadas para o cumprimento da presente notificação recomendatória, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, considerando que a fase de habilitação das empresas está prevista para o dia 03/02/2022.

A partir da data da entrega da recomendação em epígrafe, o Ministério Público do Estado de Roraima considera seu destinatário como pessoalmente ciente da situação ora exposta e, nesses termos, passível de responsabilização por quaisquer eventos futuros imputáveis a sua omissão.

Adverte-se que a recomendação constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas.

A ausência de observância às medidas indicadas impulsionará o Ministério Público do Estado de Roraima a adotar, quando cabível, as providências judiciais e extrajudiciais pertinentes para garantir a prevalência das normas de proteção ao patrimônio público e defesa da ordem jurídica, de que trata esta recomendação.

Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO XAVIER PAIXÃO

Promotor de Justiça 1º Titular da PJDPP

LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA

Promotor de Justiça 2º Titular da PJDPP

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACARAIMA

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO P. A. Nº 029/2021 - SIMP 00002-045/2021/PJPAC/MP/RR

O Dr. VALCIO LUIZ FERRI, Promotor de Justiça Substituto, respondendo pela Promotoria de Justiça de Pacaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ n. 004/2016;

DETERMINA a Instauração do Procedimento Administrativo sob o nº. 029/2021/PJPAC/MP/RR - SIMP 00002-045/2021, com o seguinte objeto, "Acompanhar o andamento das obras do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância)", mais especificamente da Escola Municipal de Uiramutã, (Rua Manuel Vieira, centro), código INEP (7882) 71048".

Pacaraima-RR, 22 de dezembro de 2021.

VALCIO LUIZ FERRI

Promotor de Justiça Substituto Respondendo pela Promotoria de Justiça de Pacaraima

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 11/02/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) VALTECY MENDES ALMEIDA DE ALBUQUERQUE e DANIELE LIMA DE SOUSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/02/1991, de profissão Médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Udine Benedetti, Boa Vista-RR, filho de JORCI MENDES DE ALMEIDA e MARIA AURENY DE ALBUQUERQUE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/05/1991, de profissão Dentista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Udine Benedetti, Boa Vista-RR, filha de ADIVALDO LIMA DE SOUSA e FRANCISCA LIMA DE SOUSA.

2) ALAN DILON MATEUS LEITE e EMILLY PEREIRA LIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 01/11/2003, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua HC-13, Boa Vista-RR, filho de AROLDO ALVES LEITE e SANDRA MATEUS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/11/2004, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua HC-13, Boa Vista-RR, filha de GILVANIO LIMA DA SILVA e RAIMUNDA PEREIRA SILVA.

3) ARQUIMINIO PACHECO JÚNIOR e GABRIELA MAGALHÃES LEITE

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 25/02/1985, de profissão Fisioterapeuta, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Capella, Boa Vista-RR, filho de ARQUIMINIO PACHECO e VÉRA LÚCIA RAMOS PACHECO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/12/1990, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Capella, Boa Vista-RR, filha de ROJES ROMUALDO SILVA LEITE e MARIA DA CONSOLATA CAVALCANTE MAGALHÃES.

4) DANIEL DOS SANTOS SOUZA e GILDIRLENE FIRMINO SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/06/1998, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na TV S30, Boa Vista-RR, filho de DAMIÃO LIMA DE SOUZA e MARIA DOS SANTOS SOUZA. ELA: nascida em Normandia-RR, em 27/12/1998, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na TV S30, Boa Vista-RR, filha de GILDO DA SILVA SOUZA e LACIMIR DE SOUZA FIRMINO.

5) VICTOR GABRIEL ALVES AMARAL e KAMYLA YSLA CAVALCANTE PEREIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 01/12/2000, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Salomão Matroniano de Souza Cruz, Boa Vista-RR, filho de CHARLES AMARAL DOS SANTOS e NADIA CRISTINNY SANTOS ALVES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/11/1998, de profissão Dentista, estado

civil solteira, domiciliada e residente na Rua Salomão Matroniano de Souza Cruz, Boa Vista-RR, filha de PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS e SUNYÊ DE CASTRO CAVALCANTE.

6) RHENDRYO EMANOEL NUNES DA SILVA e IOLANDA TOSIN

ELE: nascido em Tabatinga-AM, em 19/06/2002, de profissão Vendedor Externo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Princesa Isabel, Boa Vista-RR, filho de MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA e RENATA MARTINS NUNES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/11/1999, de profissão Recreadora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Princesa Isabel, Boa Vista-RR, filha de FRANÇOALDO TOSIN e ANA CLAUDIA FERREIRA TOSIN.

7) FRANCISCO SABINO DE OLIVEIRA NETO e ANNE KAROLYNNE MAGGI ALMEIDA

ELE: nascido em Recife-PE, em 20/09/1993, de profissão Médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Nova Esperança, Boa Vista-RR, filho de ZENON SABINO DE OLIVEIRA e NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em CAFELÂNDIA -SP, em 07/03/1992, de profissão Médica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Detson Mendes, Boa Vista-RR, filha de ENOS FAUSTINO ALMEIDA e IZABEL CRISTINA MAGGI.

59/68

8) DUDA BRITO RAMOS e SHÉRIDAN ESTÉRFANY OLIVEIRA

ELE: nascido em Benjamin Constant-AM, em 19/05/1974, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Governador Anchieta, Boa Vista-RR, filho de ADALMIR NOGUEIRA RAMOS e CIRLENE BARREIRA BRITO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/04/1984, de profissão Psicóloga, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Governador Anchieta, Boa Vista-RR, filha de ESTERFISON ARAÚJO PINHEIRO e ERIDAN OLIVEIRA PINHEIRO.

9) AGLYSEN MORALES GONZALEZ e ANE KAROLAYNE LIMA SILVA

ELE: nascido em Venezuela, em 04/10/1999, de profissão Musico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Céu Azul, Boa Vista-RR, filho de AGLAYDE ANTONIO MORALES CARRASQUERO e SENOVIA COROMOTO GONZALEZ DE MORALES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/04/1998, de profissão Recepcionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Felipe Xaud, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO MORAIS SILVA e MARIA DA SOLIDADE LIMA DO NASCIMENTO.

10) BERNARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO e MAGDALENA SCHAFER IGNATZ

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 30/05/1963, de profissão Advogado, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Cerejeira, Boa Vista-RR, filho de FLÁVIO DIAS DE SOUZA CRUZ e ANTONIA VIRGINIA SARMENTO DIAS. ELA: nascida em São Paulo-SP, em 01/08/1985, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cerejeira, Boa Vista-RR, filha de JOÃO IGNATZ e MARIA ELIZABETH MAIA BARROSO.

11) NEERLAN FURTADO DE AMORIM e PÂMELA CRISTINA PECCINI

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/12/1982, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua João XXIII, Boa Vista-RR, filho de NEMIAS ALVES DE AMORIM e EULINA ROSA FURTADO DE AMORIM. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/04/1986, de profissão Psicóloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João XXIII, Boa Vista-RR, filha de WALDIR PECCINI e MARIA PERPÉTUO SOCORRO DE ARAÚJO CARNEIRO.

12) BEICKER EDUARDO LEAL BETANCOURT e ROSANA PRISCILA PATRICIO DA SILVA

ELE: nascido em Venezuela, em 26/04/1992, de profissão Mecânico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Professora Maria do Carmo Lima Carvalho, Boa Vista-RR, filho de CARLOS EDUARDO LEAL HERNANDEZ e GRACE AZALIA BETANCOURT ZAMBRANO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 01/05/1983, de profissão Dona de Casa, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Professora Maria do Carmo Lima Carvalho, Boa Vista-RR, filha de EDEVALDO BATISTA DA SILVA e ELIANE PATRICIO.

13) FLÁVIO PEIXOTO SALGADO e RAQUEL OLIVEIRA SANTOS

ELE: nascido em Salvador-BA, em 25/04/1974, de profissão Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua R-24, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO DE PADUA SANTOS SALGADO e MARILIA BITTENCOURT PEIXOTO SALGADO. ELA: nascida em Amargosa-BA, em 01/12/1985, de profissão Técnica Em Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua R-24, Boa Vista-RR, filha de ROQUE DE JESUS SANTOS e MARILEIDE OLIVEIRA SANTOS.

14) JONAS SALES CRUZ e ADRIANA ESTHER DIAZ VASQUEZ

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/04/1999, de profissão Professor de Música, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Bem Querer, Boa Vista-RR, filho de CARLOS SÉRGIO DA SILVA CRUZ e IVANEIDE SALES CRUZ. ELA: nascida em Venezuela, em 11/03/1999, de profissão Atendente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Uiramutã, Boa Vista-RR, filha de JORGE FELIX DIAZ BRIZUELA e GELIS GRICEL VASQUEZ GUTIERREZ DE DIAZ.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

abelionato 2º Ofício

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 11/02/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MÁRCIO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO** e **ALEXSANDRA PINHEIRO DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, microempreendedor individual, com 39 anos de idade, natural de Rorainópolis-RR, nascido aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua Rio Alalau, nº 206 - Professora Araceli Souto Maior, Boa Vista-RR, filho de *ADOALDO SANTOS DA CONCEIÇÃO* e *MAURA PEREIRA DE ALMEIDA*.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, servidora pública, com 41 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos seis dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Rua Rio Alalaú, nº 206 - Professora Araceli Souto Maior, Boa Vista-RR, filha de **MELANIO ALVES DA SILVA** e **VALDIZA PINHEIRO DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS** e **MARIA CLEENI DE SOUZA PAIVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, técnico em refrigeração, com 54 anos de idade, natural de Itacoatiara-AM, nascido aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta e sete, domiciliado na Rua Expedito Francisco da Silva, Boa Vista-RR, filho de **BRASILINO RODRIGUES DOS SANTOS** e **NELCY SOUZA DOS SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, atendente, com 46 anos de idade, natural de Grajaú-MA, nascida aos oito dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, residente e domiciliada na Rua Expedito Francisco da Silva, Boa Vista-RR, filha de *GONÇALO BATISTA DE PAIVA* e *MARIA JOSÉ DE SOUZA PAIVA*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar ALDENI GUEDES SANTIAGO e SILVIA FARIAS BRITO, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 60 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e sessenta e um, domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Consolata, Boa Vista-RR, filho de ERNESTO BATISTA SANTIAGO e ALZIRA GUEDES SANTIAGO.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, do lar, com 60 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos nove dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e dois, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora da Consolata. Boa Vista-RR, filha de NATAN ALVES DE BRITO e LEONIZIA FARIAS BRITO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justica Eletrônico.

Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar ALDO CARNEIRO DA SILVA e ÉRIKA DE LIMA OLIVEIRA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, soldador, com 39 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, nascido aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua HC-04, nº 1713 - Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de ANTONIA CARNEIRO DA SILVA.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, vendedora, com 29 anos de idade, natural de Olho D'água das Cunhãs-MA, nascida aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua HC-04, nº 1713 - Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA e MARIA FRANCISCA GOMES DE LIMA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 10 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar PAULO PEREIRA COSTA e MARIA DIONERCY MENDES DA SILVA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, motorista, com 50 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, nascido aos vinte e cinco dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e um, domiciliado na Rua Aruanã, nº 440 - Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO SALES COSTA e MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA COSTA.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, diarista, com 45 anos de idade, natural de Axixá do Tocantins-TO, nascida aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, residente e domiciliada na Rua Aruanã, nº 440 - Santa Tereza, Boa Vista-RR, filha de NELSON MENDES DA SILVA e CARMOSINA MENDES DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 10 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar ANTONIO AILTON DE CASTRO e KÁTIA JEANE MATOS DE CARVALHO, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, mecânico, com 44 anos de idade, natural de Crateús-CE, nascido aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, domiciliado na Rua Yeyê Coelho, nº 770, Aeroporto, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO BEZERRA DE CASTRO e MARIA DE SOUZA CASTRO.

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 42 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliada na Rua Yeyê Coelho, nº 770, Aeroporto, Boa Vista-RR, filha de CLEODEMIR MOREIRA DE CARVALHO e MARIA JOSÉ MATOS PINTO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2022.

abelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar GILMAR SOARES e FRANCISCA FERREIRA DO NASCIMENTO, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, pedreiro, com 50 anos de idade, natural de Pinheiro-MA, nascido aos quatro dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e setenta e um. domiciliado na Rua Professor Hélcio Carlos, N° 487, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de MARIA VITORIA SOARES.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, doméstica, com 40 anos de idade, natural de Lago da Pedra-MA, nascida aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Rua São Raimundo Nonato, Nº 1771, Santa Luzia, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ LINHARES DO NASCIMENTO e MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justica Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faco saber que pretendem-se casar CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA e CLAUDICILENE DA SILVA, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, pintor, com 27 anos de idade, natural de Uiramutã-RR, nascido aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua Aangela Evelin Coelho, 129 - Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filho de CLAUDIA ALBERTO DE SOUZA.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, serviços gerais, com 48 anos de idade, natural de Barra do Corda-MA, nascida aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta e três, residente e domiciliada na ua Aangela Evelin Coelho, 129 - Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ VIEIRA DAMIÃO e MARIA ZILDENIR DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar ABENER BENICIO BROTAS e ANA CAROLINA MELO NASCIMENTO, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Avenida Carlos Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filho de RUBENS BENICIO DE CARVALHO e MARLENE CAMARGO BROTAS DE CARVALHO.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, vendedora, com 20 anos de idade, natural de Crateús-CE, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Edmundo Sales, Boa Vista-RR, filha de *OTAVIO MATOS NASCIMENTO* e *ROZANGELA DE MELO MESQUITA*.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2022.

q3IqMIEKXFDCoZgrZa8jPVdHgr8:

Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE RORAINÓPOLIS

OFÍCIO ÚNICO DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 10/02/2022

Termo: 01673 Livro D - 0006 Folha: 173

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

GLEYSSON DE CASTRO MENDONÇA, de nacionalidade Brasileiro, vendedor, solteiro, portador do RG n° 3614794, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 005.346.962-36, nascido aos dezesseis (16) dias do mês de maio (05) do ano de mil e novecentos e noventa e quatro (1994), natural de Pinheiro/MA, domiciliado e residente na Av. Ayrton Senna, 525, Nova Vitória, Rorainópolis-RR, filho de Domingos Marciano Aroucha Mendonça e Maria Aurileide de Castro.

LIANA LEAO AGUIAR, de nacionalidade Brasileiro, do lar, solteira, portadora do RG nº 24556173 SESP/AM e inscrita no CPF sob nº 005.930.422-71, nascida aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano de mil e novecentos e noventa e dois (1992), natural de Santa Inês/MA, domiciliada e residente na Avenida Ayrton Senna, Nova Vitória, Rorainópolis-RR, filha de Antonio Elizaldo Saraiva Aguiar e Gersina Castro Leao.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 11 de fevereiro de 2022.

Inês Maria Viana Maraschin Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé. Rorainópolis, 11 de fevereiro de 2022.

> Inês Maria Viana Maraschin Tabeliã/Registradora

> > rpYTOe1ssQcATiLZJYOTLtoV5g=

Folha: 174

Termo: 01674 Livro D - 0006

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

FRANCISCO LUAN SOUSA DA SILVA, de nacionalidade Brasileiro, tecnico enfermagens, solteiro, portador do RG nº 3422011, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 548.833.852-72, nascido aos trinta (30) dias do mês de setembro (09) do ano de mil e novecentos e noventa e quatro (1994), natural de São João da Baliza/RR, domiciliado e residente na Rua Antonia de Souza Lima, Entre Rios, Centro, Caroebe-RR, filho de Sebastião Cesar da Silva e Francisca Ilene Leal de Sousa.

LAIANE DE PAULA LOPES, de nacionalidade Brasileiro, Agente de Portaria e Comunicação, solteira, portadora do RG nº 4372662 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 548.834.822-00, nascida aos dez (10) dias do mês de outubro (10) do ano de mil e novecentos e noventa e nove (1999), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Enoque Marques de Souza, Gntil Carneiro Brito, Rorainópolis-RR, filha de Josiel de Lima Lopes e Geruza Soares de Paula.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 11 de fevereiro de 2022.

Inês Maria Viana Maraschin Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé. Rorainópolis, 11 de fevereiro de 2022.

> Inês Maria Viana Maraschin Tabeliã/Registradora

> > pYTOe1ssQcATiLZJYOTLtoV5g=

Sartório Rodrigues Martins

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE ALTO ALEGRE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 07/02/2022

Termo: 000102 Livro D - 0001 Folha: 0102

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ALDO DOS SANTOS DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, empresário, divorciado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 041550463433 onde consta RG nº 243098 expedida por SSP/RR em e inscrito no CPF sob nº 897.642.342-91, nascido aos seis (06) dias do mês de março (03) do ano de mil e novecentos e oitenta e oito (1988), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua Cleber Lima Prado, s/n, Centro, Alto Alegre-RR, CEP: 69.350-000, filho de Luiz Silva De Souza e Aldeene Dos Santos Silva.

RAFAELLA DA SILVA MESQUITA, de nacionalidade brasileira, empresária, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 409538-3 expedida por SESP/RR em 30/07/2019 e inscrita no CPF sob nº 019.482.492-60, nascida aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil e novecentos e noventa e cinco (1995), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Cleber Lima Prado, s/n, Centro, Alto Alegre-RR, CEP: 69.350-000, filha de José Arnobio Mesquita Quaresma e Irislane Tomé Da Silva Campos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, dispensando-se a sua publicação na imprensa, nos moldes do disposto no art. 623 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

SELO TJRR: HABCAS1582535DJ02WTNQ53I0Q29, Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br.



Alto Alegre/RR, 14 de fevereiro de 2022.

ELLEN SOBRAL SANTOS
Escrevente Geral

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e afixei em cartório o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Alegre/RR, 14 de fevereiro de 2022.

ELLEN SOBRAL SANTOS Escrevente Geral

Sartório Rodrigues Martins

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE ALTO ALEGRE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 07/02/2022

Termo: 000102 Livro D - 0001 Folha: 0102

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ALDO DOS SANTOS DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, empresário, divorciado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 041550463433 onde consta RG n° 243098 expedida por SSP/RR em e inscrito no CPF sob nº 897.642.342-91, nascido aos seis (06) dias do mês de março (03) do ano de mil e novecentos e oitenta e oito (1988), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua Cleber Lima Prado, s/n, Centro, Alto Alegre-RR, CEP: 69.350-000, filho de Luiz Silva De Souza e Aldeene Dos Santos Silva.

RAFAELLA DA SILVA MESQUITA, de nacionalidade brasileira, empresária, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 409538-3 expedida por SESP/RR em 30/07/2019 e inscrita no CPF sob nº 019.482.492-60, nascida aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil e novecentos e noventa e cinco (1995), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Cleber Lima Prado, s/n, Centro, Alto Alegre-RR, CEP: 69.350-000, filha de José Arnobio Mesquita Quaresma e Irislane Tomé Da Silva Campos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, dispensando-se a sua publicação na imprensa, nos moldes do disposto no art. 623 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

SELO TJRR: HABCAS1582535DJ02WTNQ53I0Q29, Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br.



Alto Alegre/RR, 14 de fevereiro de 2022.

ELLEN SOBRAL SANTOS
Escrevente Geral

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e afixei em cartório o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Alegre/RR, 14 de fevereiro de 2022.

ELLEN SOBRAL SANTOS Escrevente Geral